



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1 964

Dispõe sobre denominação de via pública.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

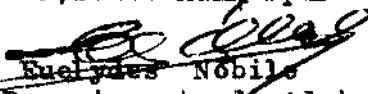
Artigo 1º - A rua Catiguá passa a denominar-se "RUA OTACÍLIO DORÁCIO MENDES".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 1 964.

  
Ruy Silva  
Prefeito Municipal

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1 964.

  
Euclides Nobile  
Diretor do Departamento de Administração

CS/